



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 214 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de **São Geraldo da Piedade**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, com efeito, a partir de 07/08/2023 a licença para tratar de interesses particulares da servidora **SANDRA RAFAEL MATIAS**, concedida em 14/03/2023. Conforme SESSÃO VII, art. 117 § 4º - o servidor poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade/MG, 07 de agosto de 2023.

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
PREFEITA MUNICIPAL